

mesma data supra.

Armando Paslar

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 319 de 2 de Julho de 1958

Que dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para cobertura das despesas do dia 30 de maio.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aceita e éle promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberta na Prefeitura Municipal um crédito especial de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para cobertura das despesas realizadas nas comemorações do dia 30 de maio, comemorativa a fundação da cidade.

Artigo - 2º - Para o proveito das despesas para execução da presente Lei, o valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação realizado no exercício de 1957 e demais exercícios.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 4 de Julho de 1958.

Wilson de Souza Lopes

WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.

Armando Paslar

Armando Paslar
Secretário - Contador